

Processo: 1084277

Natureza: Auditoria

Jurisdicionado: Prefeitura de Almenara

Responsáveis: Ademir Costa Gobira, Juracy Botelho Arruda, Manoel Bezerra da Silva Junior e Joel Nunes Jardim

À Coordenadoria de Pós-Deliberação,

Tratam os autos de Auditoria de Conformidade realizada na Prefeitura Municipal de Almenara, que teve como objetivo verificar se o executivo municipal adota procedimentos que visam o controle da atividade, tornando-a segura quanto aos aspectos do controle interno, se a unidade administrativa atende de forma eficaz o usuário interno e externo do serviço de transporte e, por fim, orientar o gestor sobre aplicação dos instrumentos de controle como ferramentas de gestão e tomada de decisão, visando atender aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

Em 2/12/2024 essa coordenadoria remeteu os autos para meu gabinete, tendo em vista que a intimação do Sr. Manoel Bezerra da Silva Júnior por via postal restou prejudicada, uma vez que foi constatada a sua mudança para o exterior, conforme o expediente n. 528/2024 de peça 187.

Considerando que a decisão da Primeira Câmara de 13/8/2024 foi disponibilizada no DOC de 24/10/2024, conforme certidão de peça 175, e que não foram direcionadas recomendações ou determinações ao Sr. Manoel Bezerra da Silva Júnior, determino que seja dada regular tramitação ao feito.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

Agostinho Patrus
Relator

(assinado digitalmente)